

9027.50.90	213	Medidores de turbidez com sistema de conexão modular, com sensor de retroespalhamento e design higiênico, para medição em linha e em tempo real da densidade óptica de líquidos, monitoramento de processos e detecção de desvios com segurança, em tubulações de linhas das indústrias de processamento, tecnologia ambiental, alimentos e bebidas, em processos de separação de fases, monitoramento de filtro e medições de concentração, operando através de lente de safira com sensor de luz LED para monitoramento da turbidez de líquidos, com comprimento de onda de até 880nm, com faixas de medição de 0 a 100% de turbidez e de unidade de alta resolução (HRU), com resolução de 0,01%, precisão de +1,5% e reprodutibilidade <1% do valor final, com ou sem medição de aprox. 700 a 6.000 EBC ou unidades de absorção de 2.800 a 24.000 FAU, com durabilidade superior a 100.000h, corrente de entrada de aprox. 1,6mA e de saída de 4 a 20mA, limite de corrente ajustável de 3,5mA até 22,5mA, temperatura de operação de 0 a 141 graus Celsius e pressão de operação máxima de até 20bar, com análises configuráveis das medições e parametrização através de "software" e/ou "interface" ("display") tipo "touch", tensão de alimentação de 12 a 36 VDC, saída digital e analógica integrada, com tecnologia para contato seguro com produtos alimentícios e classes de proteção IP69K, com sistema de vedação livre de elastômero, acompanhados ou não de cabos, conexões, dispositivo para verificação e teste, certificados de calibração para superfícies/materiais e adaptadores, de valor unitário (CIF) não superior a R\$ 9.755,87.
9027.89.99	238	Aparelhos para medir a concentração de álcool etílico na corrente sanguínea sem uso de bocal, calibração a cada 12 meses, testes ilimitados, avisa quando precisa ser recalibrado "led" azul piscando, avisa quando precisa trocar bateria "led" vermelho piscando, resultados em luz "leds", verde (aprovado), amarelo (cuidado) e vermelho (reprovado), possui software para impressão de resultados e gerenciamento, 4 pilhas AA recarregáveis, aparelho desliga sozinho ou dois clicks no botão de iniciar desliga o mesmo, carregador de pilhas, tamanho 220 x 47 x 35mm, temperatura de operação: 5 a 50 graus Celsius, faixa de medição: 0 a 2mg/L. Valor unitário (CIF) da mercadoria de no máximo R\$ 1.034,80.
9027.89.99	273	Analisadores elementares para determinação de teores de carbono e/ou enxofre em diversos tipos de amostras metálicas, refratárias, minérios e outros materiais inorgânicos, por meio de combustão por um forno de indução de no mínimo 18MHz e 2,2kW e detecção por meio de células de infravermelho (IR), cujos limites de detecção inferiores podem atingir de 0,6 a 2ppm para os elementos, controlados por PC e software que permite acesso remoto, com ou sem carregadores automáticos de 10 e 60 posições, com calibração por um ponto ou multipontos, capacidade de acoplamento ao limpador automático do tubo de combustão, de valor unitário (CIF) não superior a R\$ 119.288,08.
9027.90.99	026	Painéis elétricos para serem utilizados em medidores de umidade de lâminas de madeira, dotados de "software" de análise para cálculo dos valores de umidade das lâminas, "interface" de usuário com tela de toque, conversores de energia e dimensões de 1.300 x 600 x 400mm, de valor unitário (CIF) não superior a R\$ 78.300,00.
9030.32.00	007	Equipamentos para testes de disjuntores de energia de média e alta tensão, com capacidade para execução dos testes de tempos (oscilografia), resistência de contato estática e dinâmica, análise da corrente da bobina de acionamento, tensão mínima de acionamento da bobina, medição do movimento (deslocamento) e aceleração mecânica do disjuntor, com conexão única, podendo ser composto de 7 fontes de tensão de 0 a 300VCC ou 0 a 240VCA, frequência de 15 a 400Hz, e 7 fontes de corrente de 0 a 55A CC ou 0 a 40A CA frequência de 15 a 400Hz, 7 medidores de corrente de 0 a 55A CC ou 0 a 40A CA, 8 a 11 medidores de tensão de 0 a 300V CC/CA, com dispositivo de registro interno, 4 entradas binárias, com 1 a 4 conexões para acessórios de "interface" EtherCAT, podendo ou não ser acompanhado de acessório para expansão das portas EtherCAT, medição de resistência dinâmica com 2 fontes de corrente de 100A CC e 2 medidores de tensão de 100A CC, ou análise de deslocamento com transdutores mecânicos, kits de acoplamento e "interface" analógica com 3 medidores de tensão de 5 a 30V CC e 3 medidores de corrente de 10 a 50mA, alimentado por tensão monofásica de 100 a 240V AC, 50/60Hz, conexão com computador através de Ethernet, controlados por "software" de computador, com cabos de conexão, alimentação, comunicação e caixa de transporte rígida, de valor unitário (CIF) não superior a R\$ 129.181,50.
9031.20.10	032	Bancos de ensaio para testes de estanqueidade de óleo, teste de ruídos e vibrações em motores ciclo Otto de 3 cilindros turboalimentados, capazes de testar motores com pistão de 71mm de diâmetro e 1L de cilindrada, com sistema de acionamento do motor através de servomotor, com funcionamento sem queima de combustível, sem utilização de fluido de arrefecimento e sem o óleo do motor, dispositivo de posicionamento do motor no equipamento, sistema de aquisição de dados do parâmetros analisados com comunicação em protocolo CAN, "software" dedicado de análise de dados, sistema de carregamento automático dos motores, unidade de processamento de dados, monitor para interação, de valor unitário (CIF) não superior a R\$ 2.668.288,70.
9031.20.90	234	Equipamentos de testes de pressão para partes e peças do sistema de combustível de motores aeronáuticos; testes de estanqueidade pneumáticos e hidráulicos usando nitrogênio como fluido de pressurização e fluido tipo MIL-PRF-7024 Type II para preenchimento da câmara de teste; Tensão de operação 120V/"single phase"/frequência de 60Hz / Corrente de 15Amp; Suprimento de ar aproximadamente entre 90 e 100psig, 5 a 10SCFM, temperatura ambiente; alta pressão de ar ou nitrogênio: 450 a 500psig, de valor unitário (CIF) não superior a R\$ 720.496,00.
9031.49.90	542	Equipamentos industriais para identificação automática de códigos lineares e 2D, aplicados em máquinas e dispositivos de embalagem, permite a conexão de até 8 cabeças verificadoras, dotados de unidade de controle com rejeito, emite relatórios, permite a exportação de dados utilizando criptografia, com sistema de "backup", ajuste e monitoramento feito através de "interface" operativa sensível ao toque em conformidade com FDA CFR 21 PART 11 e GAMP, de valor unitário (CIF) não superior a R\$ 72.350,60.
9031.80.60	008	Células de carga de compressão "rocker pin" autocentrantes com capacidade nominal de 30.000 a 40.000kg, 4.000 divisões OIML ou superior, com construção de aço inoxidável hermeticamente selado via solda, erro total máximo inferior a 0,013%Sn, erro de "creep" (30min) inferior a 0,012%Sn, proteção contra ingresso IP68 ou IP69K, proteção elétrica contra raios, de tecnologia analógica ou digital, para uso em sistemas de pesagem rodoviária, ferroviária, de silos e contêineres, célula analógica de sensibilidade nominal de 2mV/V, impedância de entrada de 800 ±5W, impedância de saída de 705 ±5W, resistência elétrica do isolamento superior a 5.000MW, célula digital de sensibilidade nominal de 200.000 ±0,05% contagens, alimentação elétrica de 8 a 18V, taxa de conversão de 200Hz ou superior, velocidade de comunicação configurável de 4.800 a 115.200baud, comunicação CAN bus e/ou RS-485 full-duplex, com firmware configurável e atualizável via comunicação serial, permitindo o diagnóstico remoto da célula de carga, de valor CIF não superior a R\$ 264,55.
9031.80.60	010	Células de carga de compressão "rocker pin", analógica, autocentrantes com capacidade nominal de 30.000 a 40.000kg, 4.000 divisões OIML ou superior, com construção de aço inoxidável hermeticamente selado via solda, erro total máximo inferior a 0,013%Sn, erro de "creep" (30min) inferior a 0,012%Sn, proteção contra ingresso IP68 ou IP69K proteção elétrica contra raios, de tecnologia analógica ou digital, para uso em sistemas de pesagem rodoviária, ferroviária, de silos e contêineres célula analógica de sensibilidade nominal de 2mV/V, impedância de entrada de 800 ± 5 Ohms, impedância de saída de 705 ±5 Ohms, resistência elétrica do isolamento superior a 5.000 Megaohms, alimentação elétrica de 8 a 18V, taxa de conversão de 200Hz ou superior, velocidade de comunicação configurável de 4.800 a 115.200baud, comunicação CAN bus e/ou S-485 "fulliduplex", com firmware configurável e atualizável via comunicação serial, permitindo o diagnóstico remoto da célula de carga, de valor unitário (CIF) não superior a R\$ 880,33.
9031.90.10	005	Bancos de testes para pesquisa, desenvolvimento e certificação de motores de combustão interna e híbridos, para execução de testes transientes simulando condições reais de operação, compostos por: dinamômetro elétrico de corrente alternada (AC) refrigerado apenas por ar forçado, com torque de 600Nm, rotação máxima de 10.000rpm, momento de inércia de 0,345kgm ² ; dispositivos de ventilação com controle do fluxo, temperatura e pressão de ar de admissão com capacidade de 1.600m ³ /h em regime dinâmico; condicionamento de temperatura e pressão de fluido e lubrificante; bases intermediárias para adaptações, guias e carrinhos de rápida instalação com sistema de atenuação de vibração; sistema supervisão para automação, controle e aquisição de dados de temperatura, pressão e umidade e assistência no processo de calibração com controle em modo "DoE" em tempo real, incluindo gabinetes e módulos de aquisição de dados, sensores, controle e potência; medição de fluxo de gases provenientes dos anéis do pistão; medição de consumo de combustível com condicionamento de temperatura e pressão com capacidade até 125kg/h e recirculação até 240L/h; espectrômetro FTIR com capacidade de medição de mais de 20 componentes gasosos da exaustão, equipado com analisador FID para medição de hidrocarbonetos, PMD combinado (O2+CO2); medição de concentração de fuligem do gás de escape diluído na faixa de 0,001 a 50mg/m ³ com temperatura do gás de escape até 1.000 graus celsius e contrapressão do gás de escape de até 2.000mbar; medição em tempo real e análise de dados da pressão de combustão e potência elétrica combinados para calibração de motores híbridos com sensores de pressão piezoelétricos, medição de ângulo de manivela e alicates amperímetro; medição volumétrica e mássica de combustíveis e fluidos de teste com capacidade de -10 a 100L/h com respostas dinâmica menor que 100ms e incerteza inferior a 0,3%, de valor unitário (CIF) não superior a R\$ 5.099.840,04.
9031.90.90	030	Alimentadores de cordas (cordal) para enrolamento de motores elétricos e outros, com montagem externa, própria para máquinas de enrolamento de motores, operando com tensão de saída constante do fio durante a operação de enlameamento motorizado, composta por "display" gráfico, sensor 4 x 1 (TFS) para monitoramento da tensão, velocidade, comprimento do fio absorvido e controle de presença do fio em tempo real, botões ergonômicos com sinalização de alarme sincronizado, entrada de disco de pré-tensão com mola ajustável, separador de fios em aço cromado, caixa "Plug & Play" para comunicação com terminal próprio ou com PLC de máquina OEM e sistema de recuperação mecânica acionado por mola, com ou sem terminal opcional (on edge) para fazer upload ou "download" de dados em tempo real, de valor unitário (CIF) não superior a R\$31.528,25.
9402.90.20	024	Camas hospitalares com 4 mecanismos de acionamento elétricos, com grades laterais retráteis, cabeceira da cama e placa para os pés amovíveis, sistema de apoio por bateria, painel de controle da grade lateral, com controle remoto para o doente e controle remoto para equipe de enfermagem, controle de travagem e condução para os rodízios, capacidade máxima de 250kg, existência da quinta roda que facilita a movimentação da cama, freio de estacionamento simultâneo das rodas com colchão de viscoelástico de dupla densidade, proteção IPX4, 10 anos de vida útil, indicação de altura baixa, auxílio saída do paciente do leito e indicadores de ângulo para "trendelenburg" e "anti-trendelenburg" (ângulo do leito), com radiotransparência e luz noturna, de valor unitário (CIF) não superior a R\$ 7.560,00.
9406.20.00	001	Construções pré-fabricadas, com estrutura de ferro ou aço e paredes exteriores constituídas principalmente destes materiais, em container compacto para condicionamento, controle e utilização de energia "CC" armazenada, dimensões do recipiente metálico pré fabricado de (L x A x P) 6.058 x 2.896 x 2.438mm, faixa de temperatura operacional entre -30 e 55 graus Celsius, faixa de temperatura de armazenamento entre -40 e 60 graus Celsius, faixa de umidade operacional entre 0 e 100% (sem condensação), suporta uma altitude máxima de operação de 4.000m, método de resfriamento por ventilação inteligente (Smart Air Cooling) com sistema de controle de temperatura distribuído, sistema de extintor de incêndio instalado do tipo heptafluoropropano ou FM-200, possui interface de comunicação via Ethernet/SFP, protocolo Modbus TCP, Grau de proteção IP55, certificados de meio ambiente RoHS6, certificado de segurança elétrica IEC62619, IEC62109, IEC62933, UN3536, tensão nominal de alimentação "CC" de 1.200V, suporta a uma tensão de alimentação "CC" de até 1.500V, capacidade nominal de energia de 2.064kWh, potência nominal de 344kW*6, podendo ser configurado com baterias de capacidade nominal 320Ah/16,38kWh, tensão nominal de 51,2V e controladores de "rack" inteligente individualizados com eficiência máxima de 99%, de valor unitário (CIF) não superior a R\$ 1.593.028,71.

RESOLUÇÃO GECEX Nº 323, DE 4 DE ABRIL DE 2022

Revoga e consolida os atos normativos que reduzem temporariamente para zero por cento as alíquotas do Imposto de Importação incidentes sobre os Bens de Informática e Telecomunicações que menciona, na condição de Ex-tarifários.

O COMITÊ-EXECUTIVO DE GESTÃO DA CÂMARA DE COMÉRCIO EXTERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, inciso IV, do Decreto nº 10.044, de 4 de outubro de 2019, tendo em vista o disposto nas Decisões nºs 34/03, 40/05, 58/08, 59/08, 56/10, 57/10, 35/14 e 25/15 e 08/21 do Conselho do Mercado Comum do Mercosul e nos Decretos nºs 5.078, de 11 de maio de 2004, e 5.901, de 20 de setembro de 2006, e na Portaria nº 309, de 24 de junho de 2019, do Ministério da Economia, e considerando a deliberação de sua 192ª Reunião, ocorrida em 21 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Ficam alteradas para zero por cento, até 31 de dezembro de 2025, as alíquotas ad valorem do Imposto de Importação, na condição de Ex-tarifários, incidentes sobre os Bens de Informática e Telecomunicações listados no Anexo I desta Resolução, para os quais não foi constatada produção nacional equivalente devido a uma das situações abaixo:

I - não cumprimento dos incisos I, II, e III do art. 13 da Portaria ME nº 309, de 24 de junho de 2019; ou

II - aplicação de um dos aspectos do §1º do art. 13, da Portaria ME nº 309, de 2019.

Art. 2º Ficam alteradas para zero por cento, até 31 de dezembro de 2025, as alíquotas ad valorem do Imposto de Importação, na condição de Ex-tarifários, incidentes sobre os Bens de Informática e Telecomunicações listados no Anexo II desta Resolução, por ter sido constatada produção nacional que não cumpriu o inciso IV do art. 13 da Portaria ME nº 309, de 2019.

Parágrafo único. Também ficam incluídos no Anexo II desta Resolução os Ex-tarifários aprovados devido à aplicação de um dos aspectos do inciso IV do art. 14 da Portaria ME nº 309, de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas os seguintes atos normativos:

I - Resolução Camex nº 50, de 5 de julho de 2017;

II - Resolução Camex nº 70, de 21 de agosto de 2017;

III - Resolução Camex nº 77, de 21 de setembro de 2017;

IV - Resolução Camex nº 80, de 17 de outubro de 2017;

V - Resolução Camex nº 91, de 13 de dezembro de 2017;

VI - Resolução Camex nº 14, de 28 de fevereiro de 2018;

VII - Resolução Camex nº 22, de 27 de março de 2018;

VIII - Resolução Camex nº 30, de 2 de maio de 2018;

IX - Resolução Camex nº 37, de 5 de junho de 2018;

X - Resolução Camex nº 45, de 28 de junho de 2018;

XI - Resolução Camex nº 54, de 10 de agosto de 2018;

XII - Resolução Camex nº 60, de 31 de agosto de 2018;

XIII - Resolução Camex nº 72, de 5 de outubro de 2018;

XIV - Resolução Camex nº 86, de 9 de novembro de 2018;

XV - Resolução Camex nº 95, de 7 de dezembro de 2018;

XVI - Portaria Secint nº 219, de 25 de fevereiro de 2019;

XVII - Portaria Secint nº 392, de 7 de maio de 2019;

XVIII - Portaria Secint nº 441, de 10 de junho de 2019;

XIX - Portaria Secint nº 511, de 26 de julho de 2019;

XX - Portaria Secint nº 532, de 20 de agosto de 2019;

